



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.005, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 17 de junho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia:

I - 1º Sargento Policial Militar, Registro Estático 04813-1, DIWTT DIAS DA SILVA;

II - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06501-2, SUYMAR PEREIRA DE LIMA;

III - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06470-7, ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES

IV - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06259-1, CARLOS HENRIQUE MARTIS NOGUEIRA;

V - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06427-6, MARCOS ANTÔNIO SANTANA ANDRADE;

VI - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07104-7, WHERVERTON FONTINELE MESSIAS;

VII - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07198-2, GLEIDSON DA COSTA AGRA;

VIII - Cabo Policial Militar, Registro Estático 09290-1, WILLIAN DE SOUZA SANTANA;

IX - Cabo Policial Militar, Registro Estático 09248-5, JEFFREY CORREA FERNANDES; e

X - Soldado Policial Militar, Registro Estático 09605-1, LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares classificados conforme lista abaixo, a contar da mesma data de suas reversões, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997:

I - 1º Sargento Policial Militar, Registro Estático 04813-1, DIWTT DIAS DA SILVA - CRP-I;

II - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06501-2, SUYMAR PEREIRA DE LIMA - 1º Batalhão da Polícia Militar;

III - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06470-7, ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES - Centro de Ensino da Polícia Militar;

IV - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06259-1, CARLOS HENRIQUE MARTIS NOGUEIRA - Ajudância-Geral/CI;

V - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 06427-6, MARCOS ANTÔNIO SANTANA ANDRADE - Ajudância-Geral /CI;

VI - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07104-7, WHERVERTON FONTINELE MESSIAS - Ajudância-Geral /CP

VII - 3º Sargento Policial Militar, Registro Estático 07198-2, GLEIDSON DA COSTA AGRA - Ajudância-Geral /CI;

VIII - Cabo Policial Militar, Registro Estático 09290-1, WILLIAN DE SOUZA SANTANA - Ajudância-Geral /CI;

IX - Cabo Policial Militar, Registro Estático 09248-5, JEFFREY CORREA FERNANDES - BPCHOQUE; e

X - Soldado Policial Militar, Registro Estático 09605-1, LARISSA NASCIMENTO FLORENCIO - 1º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6504168** e o código CRC **5E52734A**.